

LEI MUNICIPAL Nº 1239 DE 12/06/80
PROJETO DE LEI Nº 1247
" PERMUTA COM O SR. JOSE PATRÍCIO

(IMÓVEIS) " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar Imóvel de sua propriedade, com outro do Senhor José Patrício de Oliveira, ambos situados neste Município.

ARTº 2º - Especificações dos Imóveis e Obrigações dos Permutantes:

a) Da Prefeitura:

- Doação de uma área de Rua Projetada medindo 171,41 m2, do Loteamento

"Jardim Lagoinha", ao Senhor José Patrício de Olivera.

- Abertura da citada Rua, em seu novo alinhamento.

- Calçamento e isenção de 50% da taxa do mesmo.

- Registro do Novo Mapa do Loteamento " Jardim da Lagoinha".

b) Do Senhor José Patrício de Oliveira.

- Doação do lote nº 5, do Loteamento "Jardim Lagoinha", à Prefeitura,

medindo 285,34 metros quadrados.

ARTº 3º - A referida Via Pública será afastada a fim de que faça ligação entre as Ruas Pimenta de Pádua e Alfredo Fidelis Marques, em seu alinhamento correto.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Junho de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE